COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 15, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 106 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Romaria do Movimento Reviver" e da outras providências.

PROPONENTE: Vereador Everton Guimarães (PMB)

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro (PSD)

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
05 / 08 / 25 às 14:11
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado, para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura, o Projeto de Lei nº 106 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Romaria do Movimento Reviver" e da outras providências.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro (PSD), nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reservou a si a relatoria da proposta legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, especialmente de seu inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer sobre proposições que tratam do *apoio e incentivo a manifestações artísticas e culturais em suas diversas expressões*, tema que é objeto do Projeto de Lei nº 106 de 2025.

A matéria legislativa tem a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos de Cascavel a "Romaria do Movimento Reviver, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de setembro.

Para a análise desta proposta, é necessário recorrer à Lei Municipal nº 7.685, de 2024, que instituiu e consolidou o Calendário Oficial de Eventos de Cascavel. O art. 3º da referida norma estabelece que os eventos devem atender cumulativamente a dois requisitos:

demonstrar abrangência, relevância e interesse para o Município; e ter sido realizados por três edições consecutivas, comprovadas por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

Em relação a abrangência e relevância o evento cumpre com as exigências requeridas no texto legal, com grande respaldo público e notório conhecimento por parte dos cascavelenses. Em relação a exigência contida no inciso II do art. 3°, uma declaração foi emitida pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no dia 2 de julho, atestando a realização do evento desde o ano de 2007.

Diante do exposto, não verifico impedimentos à tramitação da matéria e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n° 106 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Romaria do Movimento Reviver" e da outras providências.

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PSD

III– PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto do relator, os demais membros da Comissão de Cultura, por maioria absoluta, acompanham o entendimento do Vereador João Diego (Republicanos), manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação Projeto de Lei n° 106 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a "Romaria do Movimento Reviver" e da outras providências.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 5 de agosto de 2025.

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT